



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
PRESIDÊNCIA

Curitiba, 10 de julho de 2025.

PAD nº 21.051/2024

I – Ciente e de acordo com os ajustes a serem realizados no Plano Anual de Auditoria - PAA relativo ao exercício 2025, constantes no documento PAD nº 139.151/2025;

II - À Secretaria de Auditoria Interna.

Des. SIGURD ROBERTO BENGTSSON
Presidente

PAD nº 21.051/2024

Assunto: PAA 2025 - alteração

Senhor Presidente,

Considerando que o Plano Anual de Auditoria – PAA, relativo ao exercício de 2025, foi submetido à apreciação de Vossa Excelência em 29/11/2024, atendendo ao prescrito pelo Estatuto da SECAUDI¹;

Considerando, portanto, que os subsídios para a elaboração do referido plano foram coletados, com a antecedência devida;

Tenho a informar a necessidade dos seguintes ajustes:

1. Auditoria Coordenada – Secretaria de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça – SAU/CNJ

Objeto: Gestão e destinação de valores e bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores

Período: março a junho/2025

De acordo com o comunicado recebido do SIAUDJud², o prazo foi prorrogado para **31/7/2025**, doc. nº 127.465/2025 (anexo).

2. Consultoria

Unidade responsável: Seção de Auditoria da Contratações

Objeto: planejamento das contratações

De acordo com a reunião realizada em 15/5/2025, a Secretaria de Administração solicitou a alteração do objeto da consultoria para **fiscalização contratual**, doc. nº 128.030/2025 (anexo).

¹ Art. 23 Para fins de realização de auditorias, a Secretaria de Auditoria Interna deve estabelecer um Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP, quadrienal, e um Plano Anual de Auditoria - PAA, preferencialmente baseado em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com os objetivos e as metas institucionais.

§ 1º Os planos previstos no *caput* devem ser submetidos à apreciação e à aprovação do Presidente do Tribunal, nos seguintes prazos:

[...]

II – até 30 de novembro de cada ano, no que se refere ao PAA.

² Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário

3. Monitoramento

Objeto: gestão da manutenção da infraestrutura predial – Fóruns Eleitorais

Período: março a junho/2025

Tendo em vista a redução da força de trabalho, na Seção responsável pela execução do monitoramento, desde janeiro do corrente ano, não será viável a conclusão do trabalho no prazo, inicialmente, previsto, havendo, portanto, imposição de sua prorrogação para **outubro/2025**.

Assim sendo, solicito autorização para proceder às adequações referidas, ou seja:

1. Auditoria Coordenada – Secretaria de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça – SAU/CNJ

Objeto: Gestão e destinação de valores e bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores

Período: março a **julho/2025**

2. Consultoria

Unidade responsável: Seção de Auditoria da Contratações

Objeto: fiscalização contratual

3. Monitoramento

Objeto: gestão da manutenção da infraestrutura predial – Fóruns Eleitorais

Período: março a **outubro/2025**

À apreciação de Vossa Excelência.

Em 04 de junho de 2025.

Hillene de Cassia Sbalqueiro Silva Meira

SECAUDI